

Despacho de 19/05/2022

Despacho:

DESPACHO 511. Cuida-se de Projeto de Lei nº 00185/2022, de iniciativa do Vereador Clécio Alves, que conforme ementa: "Denomina logradouro público." Após anexação da Justificativa e manifestação da Divisão de Documentação, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação determinou o envio dos autos à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer. Parecer de n. 447/2022 orienta por diligência. Afirma que, necessário abaixo assinado e manifestação de vontade da comunidade local. Não trata-se de alteração de denominação de logradouro, bem como, não é passível de concordância deste que, algo para receber o nome em memória ao "Construtor de Goiânia" precise de aprovação local. Ainda mais em Goiânia e, de uma viaduto - local destinado a trânsito rápido e fluído de automóveis. Neste sentido, não acolho o Parecer de n. 447/2022 e opino pela legalidade, boa técnica legislativa e constitucionalidade do Projeto de Lei n. 185/22 da lavra do ex-Prefeito de Goiânia e Vereador desta Casa Legiferante, Vereador Clécio Alves. Manifesto, ainda, pelo arquivamento de propostas de denominação do logradouro em questão, propostas em outras Legislaturas, que não tenham sido concluídas em seu trâmite. Kowalsky Do Carmo Costa Ribeiro - Procurador-Geral.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER, PRGER, em 19/05/2022 12:13:05.